CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 44
SERVIDOR
6048
MAT.

COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Projeto de lei nº 274/2011

Autor – Geraldo Júnior

Relator – Tiago Correia

Ementa – "Dispõe sobre a obrigatoriedade de vagas de estacionamento gratuitas as instituições bancárias da capital baiana"

Parecer

O Projeto de Lei em análise, de numero 274/2011 de autoria do Ilustre Vereador Geraldo Júnior, já com parecer favorável da CCJ e emendas propostas pela Comissão de Financias e Orçamento, merece ainda a análise desta Comissão, no intuito de preservar o cumprimento da Lei proposta, devido às implicações que ainda poderão ocorrer, senão vejamos.

Fica entendido que o Ilustre Vereador Heber Santana buscou vincular à obrigação de disponibilização de vagas de estacionamento existentes nas Agências Bancárias no Município da Cidade do Salvador, que exploram comercialmente a sua utilização, aos usuários, e não somente aos "clientes", conforme observamos a emenda que altera os §§1º e 2º do Artigo 1º: ***"nos §§ 1º e 2º do Artigo 1º, onde se lê "clientes" leiam-se Usuários".***

Todavia, o Ilustre Vereador não estipulou de que maneira tal individuo poderia ser identificado para assim ter acesso ao direito proposto pelo presente projeto de lei.

Pelo exposto, também visando preservar o projeto e sua idéia central que com certeza fará justiça aos usuários do sistema bancário no município do Salvador, apresento emenda na forma que segue, buscando adequá-lo á boa técnica legislativa, contemplando e atendendo as suas justificativas

Acrescente-se o § 4º ao Artigo 1º com a seguinte redação:

§ 4.º os usuários terão que comprovar a utilização dos serviços bancários através de comprovantes/senhas de atendimento impressos nas agências com data e hora da sua impressão.

Diante do exposto, e com a emenda ora apresentada, opino favoravelmente pela **APROVAÇÃO**, deste projeto de Lei S.M.J.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2014.

Tiago Correia
Vereador
Vereador Membro da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipaisda Câmara Municipal do Município do Salvador